



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 1.826, de 13 de Junho de 2016.

Altera as alíneas "a" e "b" do inciso I e alíneas "a" e "b" do inciso III, ambos do artigo 1º do Decreto nº. 1.653, de 09 de julho de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso I e alíneas "a" e "b" do inciso III, ambos do artigo 1º do Decreto nº. 1.653, de 09 de julho de 2015, as quais passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º...

I - ...

- a) Titular: Euzébio de Souza;
- b) Suplente: Kelly Estar da Silva Souza;

III - ...

- a) Titular: Andrei Fernando Picoli
- b) Suplente: Minervina Monteiro de Carvalho

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.808, de 04 de maio de 2016;

Nova Andradina - MS, 13 de junho de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

No **DIÁRIOS**

Edição nº 5247

Data 20 / 06 / 2016